

Transcorrido o prazo legal sem manifestação, **PENHORAR-SE-ÃO** tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Alerta-se que a ausência de pagamento ou de garantia do Juízo implicará na inclusão da(o)s acionada(o)s no **Banco Nacional de Débitos Trabalhistas - BNDT**.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - *DEJT*, e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Digitado e assinado por PATRICIA YIDA DE MATTOS, conforme determinado pela Ordem de Serviço 01/2017.

TRES LAGOAS/MS, 17 de abril de 2021.

PATRICIA YIDA DE MATTOS

Diretor de Secretaria

**Processo Nº ATOrd-0025018-54.2016.5.24.0071**

AUTOR	JORGE ESTEVAO CACERES FILHO
ADVOGADO	RENATA BERG VILLAS BOAS(OAB: 19946/MS)
ADVOGADO	DIVA CARLA CAMARA MARTINS MORENTE BUENO NOGUEIRA(OAB: 18934/MS)
RÉU	CEPN - CENTRO EDUCACIONAL PAULO NETO LTDA - ME
ADVOGADO	WILSON DOS SANTOS ANTUNES(OAB: 9732-A/MS)
RÉU	EMPRESA EDUCACIONAL TRES LAGOAS LTDA - ME
ADVOGADO	WILSON DOS SANTOS ANTUNES(OAB: 9732-A/MS)
PERITO	WELLINGTON JOAO SANTIAGO RAMOS
PERITO	JUAREZ MARQUES ALVES

**Intimado(s)/Citado(s):**

- JORGE ESTEVAO CACERES FILHO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**EDITAL DE LEILÃO**

A Doutora VIVIAN LETICIA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as

regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, estará aberto o **Leilão** para captação de lances na modalidade eletrônica, através do portal [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), no dia **30 de junho de 2021**, a partir das 16 horas (Horário de Brasília), por intermédio do Leiloeiro oficial Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva**, onde serão ofertados lances pela Internet, no qual serão levados a público pregões de vendas e arrematações, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo mencionado.

**BEM(NS):**

01 (um) Veículo, marca Fiat, modelo Uno Vivace 1.0, ano de fabricação e modelo: 2015 / 2015, cor branca, placa OOP6924, chassi9BD19515ZF0671579, Renavam 01048953030, em bom estado de conservação.

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), em 09 de dezembro de 2020.**

**DEPOSITÁRIO(A): Adilaine Castro Cruz Oliveira, residente na Rua Bruno Garcia, 1941, Jd Primavera, Três Lagoas/MS.**

**ÔNUS:**

**Segundo o Auto de Avaliação o veículo encontra-se quitado.**

**Em pesquisa ao DETRAN MS, consta autuação registrada no RENAINF, restrição administrativa e RENAJUD, débitos no Detran/MS no valor de R\$ 4.167,69 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), em 12 de abril de 2021. Outros eventuais constantes no Detran/MS.**

*O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.*

**DÉBITOS DA EXECUÇÃO:** R\$ 474.219,69 (Quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), em 30 de abril de 2021.

Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do portal [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br).

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Considerar-se-á o lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, em especial o art. 895, do CPC/2015.

#### **FICAM CIENTES AS PARTES:**

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Para o caso de arrematação, a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 888, § 2º, da

CLT, e, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização a Leiloeira oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

O pagamento do sinal da arrematação, bem como da comissão, deverá ser efetuado no ato da arrematação, devendo ser completado o valor do lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Caso seja infrutífera a alienação pública, fica autorizada à leiloeira a alienação dos bens por iniciativa própria pelo prazo de 60 (sessenta) dias, informando previamente o juízo sobre eventual oferta.

Fica o leiloeiro ou pessoa por ele designada autorizado a fotografar os bens, devendo o depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

**Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.**

**Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designadas**

**para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.**

*Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados os executados CEPN – Centro Educacional Paulo Neto LTDA-ME, Empresa Educacional Três Lagoas LTDA-ME, na pessoa de seu Representante Legal; na qualidade de Fiel Depositário Adilaine Castro Cruz de Oliveira, e seu cônjuge se casada for; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.*

Obs: 1) Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra. 2) Fica por conta do arrematante as despesas de transportes e escriturações caso tiver.

Digitado e conferido por Cristiane Noriko Arakaki.

Três Lagoas/MS, 15 de Abril de 2021.

PATRÍCIA YIDA DE MATTOS

Diretora de Secretaria

VIVIAN LETICIA DE OLIVEIRA

Juíza do Trabalho

TRES LAGOAS/MS, 19 de abril de 2021.

VIVIAN LETICIA DE OLIVEIRA

Magistrado

**Notificação**

**Processo Nº ATOrd-0024063-57.2015.5.24.0071**

AUTOR	NEIDE RUTEMBERG DOS SANTOS
ADVOGADO	VAN HANEGAM DONERO(OAB: 9835-B/MS)
ADVOGADO	IRANI OTTONI(OAB: 6256-A/MS)
RÉU	SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA
ADVOGADO	CIRLENE RIGOLETO SANTOS(OAB: 179561/SP)
ADVOGADO	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 383531/SP)
ADVOGADO	SUZANA DE PAULA BOTTARRO(OAB: 13921-B/MS)
ADVOGADO	ALEXANDRA MICENO PINEIS MEZA BONFIETTI(OAB: 10573/MS)
ADVOGADO	NUBIA MARQUES BRAGA DE DEUS(OAB: 143311/MG)
ADVOGADO	BEATRIZ SOARES CARVALHO(OAB: 22092/MS)
PERITO	SERGIO BERGO DE CARVALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- NEIDE RUTEMBERG DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

**INTIMAÇÃO**

Pela presente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para ficar ciente da transferência efetuada nos presentes autos.

Destinatário: :NEIDE RUTEMBERG DOS SANTOS

TRES LAGOAS/MS, 16 de abril de 2021.

PATRICIA YIDA DE MATTOS

Diretor de Secretaria

**Processo Nº ATOrd-0025965-11.2016.5.24.0071**

AUTOR	MONIKE NATALIE NOGUEIRA NARCISO
ADVOGADO	JACKELINE TORRES DE LIMA(OAB: 14568/MS)
RÉU	METALFRIO SOLUTIONS S.A.
ADVOGADO	ANA LUIZA LEAO CONGRO DE MATOS(OAB: 11596/MS)
ADVOGADO	LEONARDO LUIZ TAVANO(OAB: 173965/SP)
PERITO	RICARDO ALEXANDRE ALVARES FERRAZ

**Intimado(s)/Citado(s):**

- MONIKE NATALIE NOGUEIRA NARCISO